

Resolução n.º 16/95

Subsídio fixo Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Espírito-Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Espírito-Santo, fica fixada em R\$ 388,73 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em Outubro de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 194,36 (cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais e a parte variável sua de R\$ 194,36 (cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador ao vereador por sessão ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver reunião extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador, ou seja R\$ 388,73 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) a partir de 1.º de Outubro de 1995.

Confirma

Confirmação Resolução nº 70/95

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reajustar o subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Outubro de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto
06 de novembro de 1995.

- a) Presidente Arnilton José de Souza
- a) Vice Presidente ~~Severino de Souza~~
- a) Secretário Lauro José de Carvalho